

MARCIO
KNOPF:83
895116149

Assinado de forma
digital por MARCIO
KNOPF:8389511614
9
Dados: 2022.09.16
10:05:09 -04'00'

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

SES

Fls. _____

Rub. _____

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/07174**

**“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL NATURAL, GÁS DE COZINHA
E VASILHAMES DE ACONDICIONAMENTO,
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO – SES/MT**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

A empresa **FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME**, inscrita no cadastro do **CNPJ/MF sob o nº 13.332.212/0001-18**, com sede sito a Avenida Trinta e Um de Março - nº 336 – Bairro Cristo Rei em Várzea Grande/MT – CEP: 78.118-005 - telefone (065) 3029-4678/8215 – Cel. (65) 9.8143-8215, e-mail: finlicita@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MARCIO KNOPF**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1105887-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 838.951.161-49.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **processo SES-PRO-2022/34964**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Item 1.3 – Discriminação do Objeto, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor inicial do contrato em **25% (vinte e cinco por cento)** correspondente ao valor de **R\$ 19.169,00 (dezenove mil e cento e sessenta e nove reais)**, alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 76.676,00 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais), **para R\$ 95.845,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QDE	ACRÉSCI MO 25%	QDE TOTAL	MARCA / FABRIC ANTE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	13.220	3.305	16.525	FINISSI MA 20 LITROS	5,80	95.845,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO								19.169,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO								95.845,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é:

- Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 33.90.30.056

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

[Assinatura]



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 038/2022/SES/MT**.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

MARCIO
KNOPF:838
95116149

Assinado de forma
digital por MARCIO
KNOPF:83895116149
Dados: 2022.09.14
13:42:51 -04'00'

MARCIO KNOPF
Finíssima Distribuidora de Água Ltda – Me

Testemunhas:



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

